



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*109/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 016/2023

Modalidade: PREGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

Finalidade: **PNEUS CAMARASE PROTETORES**

Secretaria: secretaria municipal de administração e planejamento

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO DE AQUINO SILVA.

II- OBJETIVO

Consiste o presente pregão pra registro de preços na futura e eventual aquisição de pneus câmara e protetores para atender a dessa secretaria do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato com as empresas vencedora do certame com menor preço por item (**R.S. GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA.) e Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)** a fim de atender as demandas e necessidades com reposições de pneus câmara e protetores para atende a frota dessa secretaria do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na LDO vigente para /2023

Lei Federal 10.520/2002- .

Lei nº 8.666/93 e lei complementar de nº-10.520/2006 -123

Justificativas de preços – 8.666/93- arts.54 a 88

Dotação orçamentaria: Recursos próprios

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 10.520/2006 DF- 3.931 Lei complementar nº 123 da Lei 8.666/93.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 12 de SETEMBRO de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Robison Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Int.
Decreto nº 005/2021

Despesa Liberada
Robison Araújo Carvalho
005/2021